



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
BENEFÍCIOS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL 10/2025 CTT/UFPI

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA AS DISCIPLINAS DOS CURSOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2025.1

O Colégio Técnico de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos Professores lotados nesta unidade de ensino, que estão abertas as Inscrições de Projetos de Auxiliar de aprendizagem para seleção de professores - orientadores, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, nas disciplinas ofertadas durante o período letivo 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Auxiliar de aprendizagem do Colégio Técnico de Teresina será desenvolvido por alunos beneficiários da assistência estudantil, que receberão orientação acadêmica dos professores-orientadores, a fim de contribuir com a formação discente integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETIVOS DO AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

- A. Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Auxiliar de Aprendizagem que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- B. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- C. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- D. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- E. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

2. REQUISITOS PARA O PROFESSOR CANDIDATAR-SE A SER PROFESSOR-ORIENTADOR DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

Para candidatar-se às vagas de Professor-Orientador de Auxiliar de Aprendizagem o professor do Colégio Técnico de Teresina, deve;

- a) Estar em pleno exercício de suas atividades no CTT/UFPI;
- b) Elaborar um plano de trabalho de Auxiliar de aprendizagem conforme modelo anexo I
- c) Apresentar CURRICULO LATTES

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 De 11 a 17/04/2025 às 23h59min59s

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A documentação deve ser enviada em arquivo único (PDF) para o link abaixo contendo os seguintes documentos:

a) LINK da inscrição pelo google forms:

Adicionar no campo do google forms o PDF único contendo:

- b) Currículo Lattes atualizado
- c) Quadro de horários das disciplinas do professor no semestre 2025.1 emitido no **SIGAA**;
- d) Plano de Atividades de Auxiliar de aprendizagem, conforme modelo anexo I.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM NO PERÍODO LETIVO 2025.1

Para o período letivo 2025.1, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá **até 12 (doze)** vagas para Auxiliar de Aprendizagem REMUNERADA e **até 12 (doze)** vagas para Auxiliar de Aprendizagem NÃO REMUNERADA distribuídas por curso, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS AUXILIAR DE APRENDIZAGEM CTT 2025.1 POR CURSO

Curso	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS NÃO REMUNERADAS
<i>Técnico em Agropecuária</i>	3	3
<i>Técnico em Enfermagem</i>	3	3
<i>Técnico em Informática</i>	3	3
<i>Ensino Médio</i>	3	3

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROFESSORES-ORIENTADORES

3

6.1 Cada professor poderá solicitar apenas UMA VAGA de Auxiliar de Aprendizagem remunerada e UMA VAGA de Auxiliar de Aprendizagem NÃO remunerada.

6.2 A NOTA referente á carga horária (NCH) será uma nota relativa calculada a partir da carga horária do professor que tem maior carga horária semanal, cuja nota será 10(dez). Tomando como nota 10 a de maior carga horária até a nota do de menor carga horária.

Em caso de empate será considerado com critério de desempate:

- a) Maior tempo como professor do CTT

6.6 A cota de bolsas de Auxiliar de Aprendizagem será distribuída obedecendo aos seguintes critérios de prioridades:

- a) Consenção de uma VAGA por modalidade, para os três primeiros docentes de cada curso, de acordo com a Nota Final do docente.
- b) Os recursos da Assistência Estudantil do CTT-UFPI para o programa de auciliar de aprendizagem condicionados à disponibilidade orçamentária.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11/04/2025	▪ Publicação do <u>Edital</u>
11 a 17/04/2025	• Período de Inscrições pelo link: https://forms.gle/iPZ3kMNFq4a1wsSg9
22/04/2025	▪ Deferimento das inscrições
23/04/2025	▪ Recursos contra o deferimento utilize o link: https://forms.gle/xXePWsAvhNvJP6kT9
24/04/2025	▪ Resultado dos deferimentos e resultado parcial
25/04/2025	▪ Recursos contra o resultado parcial – utilize o link a seguir https://forms.gle/JNA5c3PPcC4uqQmx5
28/04/2025	▪ Resultado dos recursos e Resultado final

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. OS ALUNOS AUXILIARES DE APRENDIZAGEM serão selecionados em uma etapa posterior, pelos professores orientadores contemplados com vagas pelo presente Edital ficando a critério do professor orientador a forma de como será feita a classificação dos discentes, poderá utilizar um roteiro de entrevista e o índice de rendimento acadêmico como norteador para a seleção do discente.

8.2. Os professores terão o prazo de **29/04 a 02/05/2025** para selecionar o discente,

8.3. Após a seleção, informar a Comissão de Pesquisa pelo email: ctt.cpem@ufpi.edu.br o nome do aluno, a disciplina a qual foi selecionado para fins de que o discente entregue a documentação para o pagamento da bolsa.

8.2 Cabe ao professor orientador, ao selecionar o discente, observar os seguinte critérios:

8.2.1 Para o aluno submeter-se a vaga de Auxiliar de Aprendizagem, deverá estar devidamente matriculado no

8.2.2 Ter cursado no CTT a disciplina de orientação do professor-orientador e ter sido aprovado na vaga a qual pleiteia

8.4. Ter média geral maior ou igual a 7 (sete) no curso objeto das atividades de auxiliar de aprendizagem.

8.5. A carga horária semanal a ser cumprida pelo aluno será de 12 (doze) horas, durante o período letivo 2025.1.

8.6. “O horário de trabalho referente ao exercício da Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

8.7. Para as vagas de Auxiliar de Aprendizagem remunerada haverá o pagamento do *Benefício de Auxiliar de Aprendizagem ao aluno* no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, durante 03(três) meses para os alunos dos cursos técnicos e 07 (sete) meses para os alunos do curso Ensino Médio.

8.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de um Auxiliar de Aprendizagem no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.9. É de responsabilidade do Professor-orientador acompanhar as atividades do aluno e informar os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando.

8.7. Os alunos-auxiliares elaborarão o *Relatório Semestral de Auxiliar de Aprendizagem*, e entregarão à Comissão de Pesquisa do CTT pelo email: ctt.cpem@ufpi.edu.br impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente.

8.8. Após o envio do Relatório Semestral de Auxiliar de aprendizagem, a Comissão de Pesquisa terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

8.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-auxiliares, professores-orientadores,) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2025.1.

8.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção.

8.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 11 de Abril de 2025

Diretor do CTT/UFPI

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
BENEFÍCIOS DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM
 CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 10/2025 – CTT/UFPI

ANEXO II – PROJETO DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

PERÍODO LETIVO: _____

JUSTIFICATIVA PARA PLEITEAR O AUXILIAR DE APRENDIZAGEM:

OBJETIVOS

CRONOGRAMA SEMANAL DE ATIVIDADES DO AUXILIAR DE APRENDIZAGEM:

DIAS DA SEMANA	8:00 às 10:00	10:00 às 12:00	14:00 às 16:00	16:00 às 18:00
SEG				
TER				
QUA				
QUI				
SEX				
SÁB				

PLANO DE ATIVIDADES DO AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

IDENTIFICAÇÃO	
Nome de aluno(a):	
Matrícula:	
Professor(a): orientador(a):	
Curso:	
Disciplina:	
Ano/semestre	

PLANEJAMENTO		
1. Objetivo Geral		
2.1. Objetivos Específicos		
2. Definição de Atribuições	3.1 Gerais	3.2. Específicas

METODOLOGIA
<p>A) Participar da elaboração do plano de atividades;</p> <p>B) Comparecer aos plantões nos horários divulgados (faltas deverão ser previamente comunicadas ao professor orientador)</p> <p>C) Participar da reunião para planejamento das atividades;</p> <p>D) Documentar todas as atividades desenvolvidas para elaboração dos relatórios;</p> <p>E) Auxiliar nos eventos do curso e atividades</p>
ATIVIDADES PREVISTAS

CRONOGRAMA	12 horas semanais
A. Período letivo:	(___/____)
B. N° de horas de plantão:	
C. Dia e horário dos plantões:	
D. Local Presencial:	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
• A avaliação será feita pelo professor orientador a partir dos seguintes critérios.
a. Iniciativa, interesse, habilidade, conhecimento.
b. Assiduidade nos compromissos assumidos (plantões e demais atividades);
c. Relatórios das atividades desenvolvidas;

Teresina, _____ 202____.

Auxiliar Acadêmico(a)

Professor(a) orientador(a)